

DECRETO N.º 40.155, DE 28/07/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM
FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "b" DA CF/88;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor SEBASTIÃO ALFREDO CASOTTI, Matrícula n.º 1307, que exerce o Cargo de VIGIA, Nível II, Padrão "J", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 144/2021-PRT.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal